



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**
PRESERV



PORTARIA Nº 005/2019

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 115 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, com a finalidade de instruir o Pregoeiro e a Comissão de Licitação nos processos licitatórios da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, assinando os respectivos orçamentos e mapas comparativos de preços, no exercício de 2019, composta pelos seguintes servidores.

NOME	CPF	CI/RG
Jeane Gomes Barbosa de Lima	165.077.758-27	13.363.738-9
Roberto Vagner Sant'Ana Junior	052.490.249-63	9.175.157-7
Samanta Daniele Rodrigues Viana	999.277.301-44	6.651.200-2

Art. 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 07 de janeiro de 2019.


Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
Superintendente do PRESERV



Pre  **SERV**

☎ (44) 3035-0022 - 3042-0089

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09



Paraná, 10 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1670

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE**
SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 050/2018/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS.

COPIADORA TAVARES LIMITADA
CNPJ: 75.769.190/0001-05
VALOR: R\$ 64.160,00

Sarandi/PR, 09 de janeiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:B0FF9872

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV vier a adquirir ou contratar através de processos licitatórios, assinando as respectivas notas fiscais, no exercício de 2019.

NOME	CPF	CI/RG
Jeane Gomes Barbosa de Lima	165.077.758-27	13.363.738-9
Roberto Vagner Sant'Ana Junior	052.490.249-63	9.175.157-7
Saizanta Daniele Rodrigues Viana	999.277.301-44	6.651.200-2

Art. 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 004/2018 de 11 de janeiro de 2018, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 07 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F7E18B83

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 115 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, com a finalidade de instruir o Pregoeiro e a Comissão de Licitação nos processos licitatórios da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, assinando os respectivos orçamentos e mapas comparativos de preços, no exercício de 2019, composta pelos seguintes servidores.

NOME	CPF	CI/RG
Jeane Gomes Barbosa de Lima	165.077.758-27	13.363.738-9
Roberto Vagner Sant'Ana Junior	052.490.249-63	9.175.157-7
Saizanta Daniele Rodrigues Viana	999.277.301-44	6.651.200-2

Art. 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 07 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:

Roberto Wagner Sant'ana Junior

Código Identificador:BEFB641C**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE
2019.**

Dá nova redação ao Art. 3º e inclui o Art. 5º-A da IN 002/2017, que dispõe sobre normas e procedimentos para solicitação concessão e prestação de contas de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

A Controladoria Interna do Poder Legislativo do Município de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de diárias aos Vereadores e servidores do quadro pessoal da Câmara Municipal de Sarandi

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 3º da IN 002/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Após devidamente preenchido o Requerimento de Diárias e Afastamentos deverá ser entregue à Presidência da Casa com antecedência mínima de 02 dias, contados do afastamento.” (NR)

Art. 2º Fica adicionado o Art. 5º-A à IN 02/2017 com a redação abaixo:

DO MEIO DE LOCOMOÇÃO

“Art. 5º-A O meio de transporte será preferencialmente pelo veículo oficial da Câmara de Sarandi.

Parágrafo Único: *O Requerimento que conste pedido para aquisição de passagens aéreas será decidido a critério do Presidente da Casa.” (AC)*

Art. 3º Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 09 de Janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.

Presidente

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI.

Controle Interno

ROVILSON JOSÉ ARANTES.

Contador

Publicado por:

Wagner Rafael Vaz

Código Identificador:2528D0D2**GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
DECRETO Nº. 868/2019**

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para integrar ao sistema viário do município, a Área do Lote de terra nº 12, da Quadra nº 24-A, do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, na cidade de Sarandi – Paraná.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal, e art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para fins de

Ampliação do Sistema Viário, o lote de terra nº 12 da quadra nº 24-A, do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, o mesmo terá uma área ocupada de 269,90m², que divide-se com o lote nº 13 do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, no rumo NE 84º 41’ SO, com uma distância de 26,99 metros; e no rumo NO 5º 19’ SE, com 10,00 metros, com parte do lote nº 154/154-A/155/155-A/155-B-REM. 1-2-3-4-5-A-3, da Gleba Ribeirão Sarandi, e no rumo SO 84º 41’ NE, numa distância de 26,99 metros, com o lote nº 11, do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, e finalmente no rumo SE 5º 19’ NO, numa distância de 10,00 metros, com a Rua Santa Maria Madalena, do loteamento Parque Residencial Bom Pastor. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Aparecido Martinelli

Código Identificador:C9DA0343**GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
DECRETO Nº. 869/2019**

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para integrar ao sistema viário do município, a Área do Lote de terra nº 06, da quadra nº 24-A, do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, na cidade de Sarandi – Paraná.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal, e art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para fins de Ampliação do Sistema Viário, o lote de terra nº 06 da quadra nº 24-A, do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, o mesmo terá uma área ocupada de 269,90m², que divide-se com o lote nº 07 do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, no rumo NE 84º 41’ SO, com uma distância de 26,99 metros; e no rumo NO 5º 19’ SE, com 10,00 metros, com parte do lote nº 154/154-A/155/155-A/155-B-REM. 1-2-3-4-5-A-2, da Gleba Ribeirão Sarandi, e no rumo SO 84º 41’ NE, numa distância de 26,99 metros, com o lote nº 05, do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, e finalmente no rumo SE 5º 19’ NO, numa distância de 10,00 metros; com a Rua Santa Maria Madalena, do loteamento Parque Residencial Bom Pastor. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Aparecido Martinelli

Código Identificador:B2051E7F**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 294/2016**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 294/2016**